



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI  
C.G.C (MF) 34.925.131/0001-00

**LEI N.º 110/99-PMPBA**

CONCEDE A UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES DO ASSENTAMENTO DA PERIMETRAL NORTE - ACOMAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida a utilidade pública a Associação das Comunidades do Assentamento da Perimetral Norte - ACOMAP, pelos relevantes serviços prestado ao Município na área de agricultura e filantrópica.

Art. 2.º - Fica a referida Associação na obrigatoriedade de cumprir todas as exigências legais contida na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari, em 28 de junho de 1999

  
JUAREZ GOMES  
Prefeito Municipal